



## ANEXO I

### PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

A renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação das Ações Afirmativas (**AF1A1**, **AF1A2**, **AF1B1** e **AF1B2**), será apurada de duas formas, atendendo opção do candidato: Pelo “NIS” ou por “**Documentação Comprobatória**”.

1. Pelo “NIS” (Número de Identificação Social), por meio do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014.
  - 1.1 só se aplica ao candidato cuja família de baixa renda está inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, possuindo assim, cada pessoa do grupo familiar o seu próprio “NIS” (Número de Identificação Social);
  - 1.2 O Cadastro Único (CadÚnico) é feito na Secretaria de Assistência Social do Município / CRAS e sua validação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), ocorre em torno de 45 dias após o cadastro;
  - 1.3 o “NIS” é pessoal e intransferível, ou seja, o “NIS” terá que ser do próprio candidato e não o de algum familiar;
  - 1.4 o candidato que optar pela comprovação de renda familiar pelo “NIS” deverá informar na realização da pré-matrícula *on-line*, o número do “NIS” na **Ficha de Cadastro Eletrônica**, para consulta junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
  - 1.5 o candidato que optar pela comprovação de renda familiar pelo “NIS” deverá entregar ou enviar juntamente com a Ficha de Cadastro Eletrônica, somente a documentação especificada no subitem 8.9 e a “**Folha Resumo Cadastro Único - V7**”, a qual deverá ser solicitada na Assistência Social do Município, **excluindo a “Documentação Comprobatória” de renda familiar constantes dos itens 2 e 3 deste Anexo**;
  - 1.6 a confirmação da comprovação de renda familiar pelo “NIS”, só ocorrerá caso o “NIS” seja **validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**, após consulta ao MDS. **Caso contrário, a matrícula não será efetivada, sendo o candidato eliminado deste processo Seletivo**;
  - 1.7 em hipótese alguma será avaliada pela “**Documentação Comprobatória**” de renda familiar ao candidato que optar pela comprovação por meio do “NIS”;
  - 1.8 a avaliação da renda familiar será analisada somente seguindo opção do candidato, feita no ato da realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**. Portanto, em hipótese alguma será avaliada a renda familiar pelas duas formas.
  - 1.9 informações sobre como realizar o Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal estão disponíveis em: <http://mdspravoce.mds.gov.br/cadastro-unico/como-se-inscrever>.
2. Por “**Documentação Comprobatória**” de renda familiar bruta mensal *per capita* (*Documentos necessários para avaliação socioeconômica, exigidos pela UFSJ - item 3 e seus anexos*).
  - 2.1 Será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
    - 2.1.1 soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao último dia de inscrição deste processo seletivo;
    - 2.1.2 cálculo da média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 2.1.1;

- 2.1.3 divisão do valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 2.1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
- 2.2 No cálculo referido no subitem 2.1.1 deste Anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 2.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 2.2:
- 2.3.1 **os valores percebidos a título de:** auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; ou indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- 2.3.2 **os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- 2.4 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser analisado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), quando da matrícula do candidato a uma das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.
- 2.5 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá a qualquer época realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas da UFSJ ou governamentais.
- 2.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### 3. "DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA"

#### **Documentos necessários para avaliação socioeconômica, exigidos pela UFSJ:**

##### **3.1. Orientações:**

- a) Apresentar cópia simples (**legível e sem cortes**), **sem necessidade de autenticar**, dos documentos de todos os membros do grupo familiar. Entende-se por grupo familiar a estrutura composta por uma ou mais pessoas que residem no mesmo domicílio, ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, mesmo em caso de moradia distinta, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento.
- b) As cópias dos documentos comprobatórios **não serão devolvidas** ao candidato e **nem reaproveitadas** em outros momentos na UFSJ.
- c) O candidato deverá reconhecer firma em cartório somente no **Termo de Responsabilidade** (Anexo I A). Deste modo, **não é necessário reconhecer assinatura nas demais declarações** feitas pelos membros do grupo familiar, **exceto** na "Declaração de Renda Agregada" que deverá ter firma reconhecida pelo doador. Caso o candidato seja menor de 18 anos, o "Termo de Responsabilidade" deverá ser assinado pelo responsável legal.
- d) Caso seja necessário, poderão ser realizadas visitas domiciliares e entrevistas, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, ou por meio da rede socioassistencial e, ou, de saúde, do município do candidato, para complementação e esclarecimentos das informações. Poderão, também, ser solicitados documentos complementares, além dos elencados neste Edital.
- e) Em caso de documentação faltante, o candidato será notificado a apresentá-la num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis pelo e-mail informado na documentação comprobatória de renda. Caso não apresente, no prazo fixado, o mesmo será desclassificado, não cabendo recurso. O

candidato é responsável por verificar as notificações de sua análise socioeconômica no e-mail informado.

### **3.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

#### **3.2.1. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros do grupo familiar:**

- a) Documento de Identidade (RG) e CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- b) Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável daqueles que possuem tal documento;
- d) Comprovante de endereço (conta de água ou de energia elétrica);
- e) Termo de guarda e responsabilidade, termo de adoção para candidatos e menores que afirmarem ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais.
- f) Quadro de composição familiar preenchida (Anexo I H);
- g) Termo de Responsabilidade com firma reconhecida pelo candidato ou pelo seu responsável legal (Anexo I A).

#### **3.2.2. Em caso de separação e/ou divórcio:**

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável (pais, candidato, demais membros que fazem parte do grupo familiar, conforme o caso);
- b) Cópia da decisão judicial que homologou a pensão alimentícia;
- c) Comprovações de depósito da pensão alimentícia ou declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia (Anexo I B).

#### **3.2.3. Famílias inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais, se for o caso.**

- a) Cópia da folha resumo do Cadastro Único de Programas Sociais.

#### **3.2.4. Comprovação da Renda Familiar: Apresentar, de todos os membros que residem com o grupo familiar e/ou que contribuam financeiramente com ele, incluindo o candidato:**

##### **3.2.4.1. Trabalhador assalariado/Servidor Público**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Contracheque, no mínimo, dos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário), no mínimo, dos três últimos meses;
- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

##### **3.2.4.2. Aposentado, pensionista, Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou demais benefícios de previdência (auxílio-doença, auxílio-acidente, salário maternidade)**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Extrato do Benefício da Previdência Social atualizado, do Ministério da Previdência Social, disponível no link: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- c) Caso seja servidor público, comprovante de pagamento de aposentadoria do Regime Estatutário;
- d) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda

(maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- e) Declaração informando sua atual situação de trabalho (se ainda trabalha, ou se não exerce atividade remunerada) (Anexo I F - declaração de não atividade remunerada). Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez;
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes, no mínimo, dos três últimos meses;
- g) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

#### **3.2.4.3. Profissional Autônomo**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Guia de recolhimento do INSS, no mínimo, dos três últimos meses
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, no mínimo, dos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. Caso ocupe cargos de direção, apresentar Pró – Labore;
- e) Em caso de taxista apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município);
- f) Declaração de atividade autônoma (Anexo I C);
- g) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário), no mínimo, dos três últimos meses;
- h) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

#### **3.2.4.4. Micro Empreendedor Individual (MEI)**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- c) Pró – Labore, no mínimo, dos últimos três meses;
- d) No caso de comerciantes e industriais, cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou do Simples Nacional, mostrando a movimentação financeira mensal da empresa no último ano; caso seja MEI: Certificado de Microempreendedor Individual;
- e) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário), no mínimo, dos três últimos meses;
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

#### **3.2.4.5. Desempregados:**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do

- trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco;
- b) Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo I F);
  - c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
  - d) Termo de rescisão contratual;
  - e) Respectivas parcelas do seguro-desemprego, se for o caso;
  - f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário), no mínimo, dos três últimos meses;
  - g) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

#### **3.2.4.6. Trabalhador Informal:**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Declaração de trabalho informal constando: o tipo de atividade que exerce, há quanto tempo e a renda mensal auferida (Anexo I D);
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário), no mínimo, dos três últimos meses;
- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

#### **3.2.4.7. Proprietário Rural:**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
- c) Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
- d) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;
- e) Declaração de atividade rural constando: o tipo de atividade e a renda mensal auferida (Anexo I E);
- f) Cópias das notas de venda dos produtos do ano anterior;
- g) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário), no mínimo, dos três últimos meses;
- h) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

#### **3.2.4.8. Do lar**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja

- registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo IF);
  - c) Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração (para todos os discentes que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica) dos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória;
  - d) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Tal documento pode ser emitido no link:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
  - e) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta-corrente, conta poupança, conta-salário), no mínimo, dos três últimos meses;
  - f) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

#### **3.2.4.9. Comprovação de Renda Agregada:**

- a) Declaração do doador com firma reconhecida em cartório informando o valor da doação (Anexo I G);
- b) Recibo de depósitos regulares efetuados na conta-corrente do estudante ou de membros do grupo familiar;
- c) Declaração ou contrato que comprove o recebimento de renda proveniente de aluguel ou arrendamento.

**A falta da “Documentação Comprobatória” exigida, implica no INDEFERIMENTO da avaliação socioeconômica por falta de documentação.**

**Os Anexos IA, IB, IC, ID, IE, IF, IG, IH deverão ser impressos e anexados juntamente com a documentação para comprovação de renda, conforme disposto nos itens 2 e 3 do Anexo I**



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**ANEXO I A  
(Anexo referente ao item 3 do Anexo I)**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para ingresso no curso de graduação em \_\_\_\_\_,

responsabilizo-me, sob as penas do Art. 171 e do Art 299 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE/UFSJ), responsabilizando-me também em comunicar-lhe qualquer alteração que venha ocorrer em meu contexto socioeconômico.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a minha solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento de matrícula, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar as informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato com firma reconhecida





Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

**ANEXO I B**  
**(Anexo referente ao item 3 do Anexo I)**

**DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que:

- ( ) recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
( ) não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

**Dados de quem paga a pensão** (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Dados dos beneficiários da pensão** (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Obs.: *Em caso de mais dependentes deverá ser anexado outra declaração com os dados dos demais beneficiários.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante  
Assinatura do Responsável Legal no caso de candidato menor de 18 anos





Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

**ANEXO I C**  
**(Anexo referente ao item 3 do Anexo I)**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço

\_\_\_\_\_,  
DECLARO que trabalho como profissional autônomo, exercendo a atividade de  
\_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com renda mensal  
aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a minha solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento de matrícula, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

**ANEXO I D**  
**(Anexo referente ao item 3 do Anexo I)**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço

\_\_\_\_\_.

DECLARO que trabalho informalmente, exercendo a atividade de  
\_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com renda mensal  
aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a minha solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento de matrícula, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**ANEXO I E  
(Anexo referente ao item 3 do Anexo I)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

DECLARO que trabalho como produtor rural, com renda mensal aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_), referente à(s) atividade(s) de  
\_\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a minha solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento de matrícula, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**ANEXO I F  
(Anexo referente ao item 3 do Anexo I)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_;

declaro sob as penas da lei, que não exerço atividade remunerada.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a minha solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento de matrícula, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**ANEXO I G  
(Anexo referente ao item 3 do Anexo I)**

**DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, declaro que contribuo financeiramente com as despesas da família com o valor R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a minha solicitação, podendo ocorrer também, a qualquer época, o cancelamento de matrícula, caso tenha sido efetuada.

Autorizo a equipe responsável pela análise ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante com firma reconhecida



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**ANEXO I H  
(Anexo referente ao item 3 do Anexo I)**

**COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

Seja autêntico nas informações que prestar.

Informações falsas ou incompletas implicarão no indeferimento da matrícula institucional na UFSJ, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

**Dados de identificação e composição do grupo familiar do candidato:**

Nome completo:		CPF:	RG:
Endereço:			
Curso:	Turno:	Tipo de vaga: ( )AF1A1 ( )AF1A2 ( )AF1B1 ( )AF1B2	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

**Preencher o quadro abaixo com suas informações e as das pessoas que compõem o seu grupo familiar**

Nome Completo	Parentesco do Candidato	Data de Nascimento	Estado Civil	Escolaridade	Cargo/Profissão	Renda Bruta

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Preenchimento exclusivo da UFSJ**

Renda familiar bruta: R\$ _____	Parecer: _____	Data: ____/____/____
Renda familiar <i>per capita</i> : R\$ _____	Assinatura do avaliador _____	